



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



## **CONTRATO N.º 041-2018**

### ***Inexigibilidade 009-2018***

*TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO, O SR. SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA E A EMPRESA DOURADO MATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.*

*Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Avenida São Gabriel, 226, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.717.798/0001-39, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA, brasileiro, casado, RG nº 02.865.974-03SSP/BA, e do CPF/MF nº 348.255.335-15, domiciliado na avenida na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **DOURADO MATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, CNPJ: 09.354.019/0001-00, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento nos Artigos 13, inciso V, e 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações promovidas pela Lei nº. 8.883/94, têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:*

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

*A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços no Atendimento Médico Psiquiátrico no CAPS, através de profissional este com cursos diversos especializados na sua área de atuação e conhecimento de relevância na área da medicina, em consonância com as normas e diretrizes instituídas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), além das demais atividades da que englobem o objeto contratado.*

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE  
DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



## **2.1 - DO CONTRATANTE:**

Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente, necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.

## **2.2 - DO CONTRATADO:**

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os Serviços Profissionais Especificados na Cláusula Primeira, até a sua conclusão final.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

presente Contrato terá a duração de **prazo de 03 (Três) meses, a contar de 04 de Janeiro de 2018**, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

O Município **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o correspondente a R\$ 27.986,00 (Vinte e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais).

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do orçamento vigente da Secretaria de administração Geral no Elemento de Despesa 05.11 - Fundo Municipal de Saúde, 2.022 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 3390.39.00.00 - Quatro Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE  
DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



---

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

*No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.*

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

*Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.*

*E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.*

*PRESIDENTE DUTRA -BA, 04 de Janeiro de 2018.*

**SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA**

*Prefeito - Contratante*

**DOURADO MATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**

*Contratada CNPJ: 09.354.019/0001-00*

**GRAZIA NOVAES MENDES, CPF 005.123.595-12**

*Sec. de Saúde*

*Testemunhas:*

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_